



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.417, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil**, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, com amparo nas disposições constantes do Decreto nº 14.733, de 16 de novembro de 2021, que “**dispõe sobre a regulamentação do regime jurídico das parcerias celebradas entre o município de Itabuna com as organizações da Sociedade Civil**”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os membros integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, as servidoras municipais, abaixo relacionadas:

- **VANESSA MOREIRA MAGALHAES LEITE** – Matrícula nº 02196101
- **PATRÍCIA SOARES CAMPOS** - Matrícula nº 01334501
- **CRISTIANE COSTA DE ALMEIDA** - Matrícula nº 00314002

Art. 2º - Fica designada a servidora municipal **SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO**, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, como **GESTORA DE PARCERIA** da comissão referida nos termos do artigo anterior.

Art. 3º - A comissão de que trata este Decreto tem como finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração e de fomento ou acordo de cooperação, constituídos através de ato publicado em meio oficial de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º - A Gestora de Parceria designada na forma do art. 2º deste Decreto tem como objetivo específico acompanhar toda a execução das ações previstas pelas organizações de parcerias.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito